



CONGRESSO NACIONAL

Substituirei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 18/02/13

DANIEL Matrícula 113640

MPV 603

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/02/2013proposição
Medida Provisória nº 603/P2013autor
Deputado Hugo Leal – PSC/RJ

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 603/2013, a seguinte redação:

Art. 2º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab autorizada, em caráter excepcional no ano de 2013, a adquirir até trezentas mil toneladas de milho em grãos, ao preço de mercado, por meio de leilões públicos, no âmbito das aquisições do Governo Federal, para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta para pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e, excepcionalmente para este caso, o estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

O estado do Rio de Janeiro possui mais de 2.000 micro e pequenos produtores de aves e suínos que necessitam dos mesmos benefícios para a aquisição de milho (matéria prima indispensável e principal componente da cadeia alimentar) àquela concedida aos produtores do estado do Espírito Santo (inclusive na área da Sudene) e que, com o benefício, possuem condição de competitividade no mercado consumidor totalmente vantajosa, causando sérias perdas aos produtores do estado do Rio de Janeiro, quando não acontece a própria falência do produtor, por incapacidade de vender seus produtos ao consumidor final. A emenda visa corrigir este tratamento desigual entre produtores em igualdades de condições. A medida excepcional adotada deve ser benéfica a todos os produtores que se encontrem nas mesmas condições, independente de estarem ou não sujeitos a atuação da SUDENE ou de qualquer outra instituição pública de fomento. A matéria tem sido objeto de análise através dos PLPs 76/2007, 380/2008 (de autoria do deputado Hugo Leal), 403/2008 e 475/2009, tendo recebido parecer favorável na Comissão de Finanças e Tributação, por não acarretar aumento de despesas por parte da União. Ademais uma grande parcela dos municípios atendidos por esta medida foram imensamente afetados pelos deslizamentos ocorridos em janeiro de 2011 e pelas enchentes naquele mesmo ano, quando muitas pequenas

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/2/2013 às 18:27
Paula Teixeira - Matr. 255170

propriedades foram destruídas e ainda hoje encontram-se em processo de recuperação

PARLAMENTAR

Dep. Hugo Leal – PSCRJ